

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 22 803/2006

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea *m*) do artigo 11.º da Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2004, de 18 de Maio, delego na vice-presidente, Dr.ª Eurídice Maria Sousa Pereira, competência para no âmbito dos processos de contra-ordenação:

a) Decidir quanto à aplicação ou isenção do pagamento das sanções pecuniárias a que se referem os n.ºs 4 e 7 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto;

b) Decidir sobre a aplicação das medidas cautelares a que se refere o artigo 41.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 22 804/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro, Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho e Estela Maria Almeida Domingos, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assessores (escalão 1, índice 610) do referido quadro, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Despacho n.º 22 805/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, José Manuel Baptista Palma Pinto, técnico profissional especialista do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnico profissional especialista principal (escalão 5, índice 360) do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 22 806/2006

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do director, Maria Gabriela Rainha Tomaz Miranda Nunes da Cruz, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi nomeada por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Gabinete, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos a partir de 1 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Subdirectora, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

Instituto da Água

Despacho n.º 22 807/2006

Por despacho do presidente do Instituto da Água de 24 de Setembro de 2006, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção dos Serviços de Recursos Hídricos do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água ao licenciado Rui José Raposo Rodrigues, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com efeitos a 16 de Dezembro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

Despacho n.º 22 808/2006

Por despacho do presidente do Instituto da Água de 19 de Setembro de 2006, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção de Serviços de Planeamento do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água ao licenciado Adérito José de Jesus Mendes, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com efeitos a 16 de Dezembro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio,
Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 22 809/2006

1 — Tendo em conta as novas regras instituídas pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, nomeadamente a incompatibilidade absoluta prevista na primeira parte do n.º 4 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, é exonerado das funções de assessor do meu Gabinete o licenciado Alfredo de Oliveira Lopes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Outubro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 22 810/2006

**Lista de normas harmonizadas no âmbito da aplicação
da Directiva Máquinas**

1 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2001, de 12 de Dezembro, a lista das normas harmonizadas adoptadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 98/37/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho, relativa às máquinas, de acordo com a comunicação da Comissão Europeia 2006/C 180/03, de 2 de Agosto, é a que consta no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — No que respeita às características e à escolha dos materiais para cortinas de protecção, em especial as cortinas de tiras, a presente publicação no que diz respeito ao n.º 5.2.7.1.2, alínea *b*), parágrafos 1 a 6, da norma EN 848-3:1999, cuja aplicação não confere presunção de conformidade com as exigências essenciais de saúde e segurança constantes dos n.ºs 1.3.2, 1.3.3 e 1.4.1 do anexo I da Directiva n.º 98/37/CE, em conjugação com a exigência essencial de saúde e segurança constante do n.º 1.1.2, alínea *a*), desse mesmo anexo.

3 — As normas EN 1459 e EN 1726-1 não dizem respeito a riscos corridos pelo operador em caso de capotagem fortuita do carro, não dando, a esse respeito, lugar a qualquer presunção de conformidade.